



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.003785/2023-76

TERMO ADITIVO Nº 03/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023-SR/PF/PE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeado(a) pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2025 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.998.292/0001-57**, sediada na Rua do progresso, nº 465, 7º andar, Sala 705, Boa Vista, CEP 50.070-035, Recife/PE, e-mail convenios@cicee-pe.org.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA INEZ BORGES LINS**, **Representante Legal**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08400.003785/2023-76** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da Dispensa de Licitação n. 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar **de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027.**

1.2 Fica resguardado o direito da contratada de reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA (período de Julho/2025 a Junho/2026), assim que sua apuração seja publicada, e cumprido o lapso temporal de 12 meses após o último reajustamento, o qual será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do Subtítulo 2.5 do Parecer Referencial nº 00004/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI 146185527).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência da prorrogação da vigência para os próximos 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.487,17** (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) com custo mensal de R\$ 790,59 (setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Fonte 3050000058, Programas de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99ON9AG26, e Nota de Empenho nº 148/2026 (SEI 146185695).

3.2 Em decorrência do reajuste e prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária n. 301/2026, para garantir o pagamento com as referidas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, § 4º da IN 05/2017 c/c a Cláusula Décima do Termo de Contrato, para implementação do reajuste e; Art. 107 da Lei 14.133/2021, relativo a prorrogação da avença.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2023- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, Data da assinatura eletrônica

ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS

Superintendente Regional – SR/PF/PE
Delegada de Polícia Federal

MARIA INEZ BORGES LINS

Representante Legal
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, **Superintendente Regional**, em 19/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INEZ BORGES LINS**, **Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146661437&crc=745BAF82)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146661437&crc=745BAF82](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146661437&crc=745BAF82).

Código verificador: **146661437** e Código CRC: **745BAF82**.

Referência: Processo nº 08400.003785/2023-76

SEI nº 146661437